



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 014/2023 - SECAP/COEDE/SGP

Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de ação de capacitação de Agentes de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissões, com inscrição de 05 (cinco) Servidores da SEAQ e SELIC/SAO no curso de **FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÕES**. O curso ocorrerá no modelo presencial, em Manaus, no período de 06 e 07 de julho de 2023, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas-aula, promovido pela empresa Ofir Licitações.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A ação está prevista no Programa Anual de Capacitação do TRE-AM, aprovado pela Portaria TRE-AM nº 208, de 14 de março de 2023, e foi indicada como necessidade de capacitação no Anexo da Portaria – Seção PAC – Licitações e Contratos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O curso de Formação Agente de Contratação, e Atualização de Pregoeiros, Equipe de Apoio, e Comissões, oferece os conhecimentos necessários para o desempenho dessas funções. A modalidade de pregão foi criada para trazer maior agilidade e economia nas contratações públicas. Na esfera federal, é obrigatória a utilização desta modalidade em sua forma eletrônica, podendo ser utilizada a forma presencial desde que justificadamente. É necessário que o pregoeiro tenha o conhecimento do funcionamento da sistemática e da legislação, de modo a saber aplicar a lei no caso concreto. Em se tratando de pregão, principalmente na forma eletrônica, é dever do pregoeiro conhecer o sistema e a legislação que rege a modalidade, afim de não cometer erros que possam causar prejuízos à Administração e a punição aos Responsáveis pela Licitação.

4. REQUISITOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará pelo Processo de Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, no artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133,

5. **EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa contratada ministrará curso em Manaus, no período de 6 e 7 de julho de 2023.

6. **GESTÃO DO CONTRATO**

A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Seção de Capacitação/COEDE/SGP.

7. **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento se dará com a liquidação da Nota de Empenho, em 5 (cinco) dias úteis após o atesto do Setor Contábil e Financeiro, via Ordem Bancária, cujo valor será depositado em Banco/Agência/Conta a ser indicada pela contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Recibo no modelo a ser fornecido pela Seção de Capacitação, logo após a liberação dos acessos à plataforma digital, devendo a contratada estar em situação fiscal regular com os tributos federais.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor ocorrerá pela expertise da empresa em capacitação na área de licitações. As ações de treinamento ofertadas atendem à necessidade de formação dos servidores inscritos e o preço praticado está em conformidade com o mercado.

9. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da inscrição para acesso individual anual não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1.697,00 (mil, seiscentos e noventa e sete reais), estando inclusas neste valor todas as despesas diretas ou indiretas da empresa contratada, decorrentes do fornecimento do serviço. O valor total estimado da contratação não poderá ser superior a R\$ 8.485,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O saldo orçamentário do **PTRES 167575 - UGR 070188**, administrado pela Seção de Capacitação, mostra-se suficiente para custear as despesas de contratação do evento, objeto deste Termo de Referência.

11. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa da contratada ou do contratado:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Danna Michelle Gordiano Valente
SECAP



Documento assinado eletronicamente por **DANNA MICHELLE GORDIANO VALENTE, Chefa de Seção**, em 21/06/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000046856** e o código CRC **F22CB983**.